DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atas de Sessões 2
Editais 3
Lei Aldir Blanc 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA
Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2024
Processo Licitatório nº048/2024
Processo Administrativo nº048/2024
INEXIGIBILIDADE Nº005/2024.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM (01) IMÓVEL URBANO PARA SERVIR COMO GARAGEM PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

VALOR MENSAL: R$ **1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)**

VALOR ANUAL: R$ **15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)**

CONTRATADA: JULIANA BERTO
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 10/07/2025 a 10/07/2026

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

.....

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 004/2025

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CONTÁBIL - CONTRATO Nº029/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA SP E A EMPRESA CLINICA MEDICA MORAIS & MORAIS LTDA

Por este instrumento a Prefeitura Municipal de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito publico interno, localizada na Avenida São Domingos nº 26 centro em Embaúba SP, inscrita no CNPJ nº 65.712.648/0001-36 neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Nercilio Pinheiro da Silva, de nacionalidade brasileira, portador do RG. nº 11.082.558-5 SSP/SP e do CPF nº 002.578.518-44 residente e domiciliado na Rua José Ignácio Ribeiro nº 710, bairro centro, em Embaúba SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa CLINICA MEDICA MORAIS & MORAIS LTDA, com sede na Avenida Nicolau Pizzolante, nº 311, na Cidade de Borborema, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 09.541.498/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Marcelo Morais, portador do RG. nº 26.823.459-0 SSP/SP e do CPF nº 258.377.308-93, denominado simplesmente CONTRATADA, tem por justo e valioso o presente ADITAMENTO CONTRATUAL ao CONTRATO Nº 029/2021, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços rotineiros a serem prestados na UBS – Unidade Básica de Saúde de Embaúba, de conformidade com o Pregão nº 004/2021, Processo Licitatório nº 033/2021, celebrado em 02 de Julho de 2021, para ficar constando na **cláusula do prazo** daquele instrumento (conforme inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993), o seguinte:

1. DO OBEJTO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de julho de 2025, podendo ser prorrogado, novamente, até o limite estabelecido no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93” **.**

2. DA SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL

As partes acordam, de comum acordo, a **supressão parcial do objeto contratual**, com a consequente **redução do valor global originalmente pactuado**, nos termos permitidos pela legislação aplicável e pelas condições contratuais.

Dessa forma, o valor do contrato, originalmente estabelecido em R$ 805.860,00 (Oitocentos e cinco mil e oitocentos e sessenta reais), passa a ser de R$ 757.860,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais), representando uma redução de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), equivalente a 6% do valor total do contrato.

2 . DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato administrativo nº 029/2021 permanecem inalteradas.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Olímpia– SP, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Embaúba/SP, 01 de Julho de 2025.

PREFEITURA M. DE EMBAUBA SP
CONTRATANTE
NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CLINICA MÉDICA MORAIS & MORAIS LTDA
CONTRATADA
RICARDO MARCELO MORAIS
Sócio
TESTEMUNHAS
Juliana Fernandes Ribeiro Jessica Gomes Rosa
RG 44.952.838-8 RG 49818303

.....

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE PROPONENTES, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2025, PROCESSO Nº 029/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Às (09h00min) Nove horas do dia (24) vinte e quatro do mês de Junho do ano de (2025) dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Embaúba, sito à Avenida

São Domingos, n.º 26, Centro, no Setor de Licitação, reuniu-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, onde estiveram presentes todos da Comissão e o agricultor individual Sr. Jose Roberto Pereira, para a sessão pública de apresentação dos proponentes, abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação e projeto de venda referente à CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2025, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com a Resolução/CD/FNDE e a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº06/2020 e Resolução/CD/FNDE nº02/2023. O Agente de Contratação iniciou a sessão apresentando os proponente dos projetos de venda, sendo: JOSE ROBERTO PEREIRA, CPF nº091.184.228-45, DAP nºSDW00911842284526082109 23, sendo fornecedor individual; ANTONIO CARLOS EVANGELISTA, CPF nº091.943.268-91, DAP nº SP032025.01.002763899CAF fornecedor individual; WALDEMAR PADILHA FILHO, CPF nº018.791.268-85, grupo informal; COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR – COPERFAM, CNPJ: 16.742.448/0001-10, grupo formal. Na sequência foram abertos os envelopes de documentação de habilitação onde foram analisados os documentos e constatados que foram apresentados conforme o item 4.1.1 do Edital. Ato contínuo foram abertos os envelopes dos Projetos de Venda habilitados, onde foram selecionados de acordo com o item 1.6.3 do Edital, sendo que houve apresentação do Projeto de Venda por fornecedores locais, tendo portanto, prioridade na seleção, ficando assim os fornecedores locais JOSE ROBERTO PEREIRA, CPF nº091.184.228-45 e ANTONIO CARLOS EVANGELISTA, CPF nº091.943.268-91 classificados em primeiro lugar por se tratar de projetos de fornecedores locais. Ato contínuo o Agente de Contratação e equipe de apoio, declararam habilitados e classificados os Fornecedor Individuais JOSE ROBERTO PEREIRA, CPF nº091.184.228-45, para fornecimento dos produtos constantes no Projeto de Venda apresentado, pelo valor total estimado de R$ 28.568,50 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) e ANTONIO CARLOS EVANGELISTA, CPF nº091.943.268-91 , para fornecimento dos produtos constantes no Projeto de Venda apresentado, pelo valor total estimado de R$ 27.913,50 com entrega até 31 de dezembro de 2025. Na seqüência o Agente de Contratação consultou o(s) participante(s) sobre o interesse em interpor recurso, e este(s) renunciou(aram) a este direito, e por haverem mais fornecedores, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso caso não concorde com a decisão. Nada mais havendo a relatar, no uso de suas atribuições, lavra-se a presente Ata e publique-se para que surtam seus efeitos legais, seguida assina pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio e os participantes presentes.

Embaúba, 24 de Junho de 2025.

MARCOS ANTONIO DERMONDE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EQUIPE DE APOIO

CLAUDINEI DE CASTRO -

MARCOS RENATO BERTO –

BRUNA GABRIELA PAVAN DOS SANTOS -

FORNECEDOR INDIVIDUAL

JOSÉ ROBERTO PEREIRA

ANTONIO CARLOS EVANGELISTA

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

Extratos de Termos de Execução Cultural

Extrato de Termo de Execução Cultural – Publicação (Chamada Pública)

Extrato do Termo de Execução Cultural N. 001/2025

Processo: 001/2025

Partes: Município de Embaúba e Cristiane Anovazzi Consultoria, Gestão e Produção Cultural

Objeto: Concessão de recurso financeiro público proveniente do repasse da Lei Federal nº 14.399/2022, para o projeto 'Mostra Cultural de Embaúba'**,** conforme as especificações constantes na Chamada Pública nº 001/2025.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos recursos recebidos da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB): 13392 – Difusão Cultural – 13.392.0022 - Fomento e Cultura – 13.392.0022.2027.0000 – Manutenção Atividades Culturais 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas / Fonte de Recurso: 05 Transparência e Convênios Federais – 100.133 – Lei Adldir Blanc - Cultura

Valor: e R$ 41.918,00 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Dezoito Reais)

Amparo Legal: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), com observância na Lei Federal nº 9.610/98, no que couber.

Vigência: 90 (noventa) dias após a assinatura do Termo de Execução Cultural

Data da Assinatura: 30/06/2024

.....